



PORTARIA Nº 5.145/SPL, DE 6 DE JUNHO DE 2021

Certifica a Med Mais Soluções Especiais em Serviços Eireli como Organização de Ensino - OESESCINC Tipo 2.

(Texto compilado)

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.051778/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a Med Mais Soluções Especiais em Serviços Eireli, registrada na ANAC sob o número 08, como Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o SESCINC - OE-SESCINC Tipo 2, com instalações para treinamento prático Nível 2, outorgando o Certificado OE-SESCINC, estando apta a ministrar, em consonância com os itens 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, os seguintes cursos: [\(Redação dada pela Portaria nº 19.205/SPL, de 29.04.2026\)](#)

- I - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 1 (CBA-1);
- II - Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (CBA-2);
- III - Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo (CBA-AT);
- IV - Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe de Equipe (CBA-CE); e
- V - Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Motorista/Condutor de CCI (CBA-MC). [\(Incluído pela Portaria nº 19.205/SPL, de 29.04.2026\)](#)

Parágrafo único. A presente certificação permite que a organização certificada ministre os cursos acima enumerados, nos seguintes endereços:

I - sede: Rua 25 Sul, lote 30, bloco A, lojas 111,113 e 114 do Edifício Park Style Mall, em Águas Claras, Brasília (DF);

II - instalações para treinamento teórico: Aeroporto Internacional de Salvador (SBSV), em Praça Gago Coutinho, s/n, São Cristóvão, Salvador (BA); e

III - instalação móvel para treinamento prático com fogo - Nível 2. [\(Incluído pela Portaria nº 17.956/SPL, de 26.09.2025\)](#)

Art. 2º O início da primeira edição dos cursos acima citados está vinculado ao recebimento de autorização prévia da ANAC, conforme disposto no item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA